



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

Município de Bom Jardim de Goiás/GO Processo nº 202600005003050		
1. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO		CNPJ: 02.186.708/0001-04
ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, SN		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: BOM JARDIM DE GOIÁS - GO	CEP: 76245-000	TELEFONE: (64) 3657-1390
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: EDIO NAVARINI	RG: 616212 SSP DF	CPF: 255.384.891-91
ENDEREÇO: FAZENDA NS APARECIDA, N. 0, - RETIRO DE CIMA	BAIRRO: ZONA RURAL	
CIDADE/UF: BOM JARDIM DE GOIÁS-GO	CEP: 76.245-000	
2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:		
NOME DO(A) GESTOR(A): EDIO NAVARINI		CPF: 255.384.891-91
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO		
ENDEREÇO: FAZENDA NS APARECIDA, N. 0, - RETIRO DE CIMA		BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: BOM JARDIM DE GOIÁS-GO		CEP: 76.245-000
E-mails: consultoriaeconveniosjm@gmail.com / poderexecutivo@bomjardim.go.gov.br		TELEFONE: (64) 99280-8527
3. CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		

BANCO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA:
4782**OPERAÇÃO:** 3703**CONTA CORRENTE:**

572343502-3

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4. DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Apoio à contratação de atrações musicais para realização da 105ª Festa de São João do município de Bom Jardim de Goiás/GO, nos dias 21 e 23 de junho de 2026.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto da presente parceria consiste exclusivamente na contratação de apresentações artísticas para realização da tradicional **105ª Festa de São João do Município de Bom Jardim de Goiás/GO**, mediante a contratação de atrações musicais previamente definidas pela Administração Municipal, a serem realizadas nos dias **21 e 23 de junho de 2026**.

O evento será realizado no **Pátio do Salão Paroquial da Igreja Católica**, localizado na **Avenida Santos Dumont, esquina com a Rua Simirami de Castro e Silva, Centro, Bom Jardim de Goiás/GO**, espaço tradicionalmente utilizado para a realização das festividades juninas do Município e de outros eventos culturais, recreativos e de interesse coletivo. O local reúne moradores, visitantes e participantes de toda a região, fortalecendo as manifestações culturais, promovendo lazer à população e contribuindo para a movimentação da economia local.

O detalhamento do objeto contempla exclusivamente a contratação de apresentações musicais ao vivo, com duração mínima previamente estabelecida, incluindo os custos inerentes à execução dos shows, tais como cachês artísticos, músicos, equipe técnica vinculada às apresentações, staff, transporte dos artistas até o Município de Bom Jardim de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes, assegurando padrão profissional de qualidade artística e regularidade na execução dos serviços, em conformidade com o orçamento apresentado e com as normas aplicáveis à execução do convênio.

DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS**1 – Contratação da apresentação artística do DJ Noobreak**

- Data da apresentação: 21 de junho de 2026;
- Duração mínima da apresentação: 40 minutos;
- Despesas inclusas no valor contratado: cachê artístico, equipe técnica e staff vinculados à apresentação, transporte até o Município de Bom Jardim de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.

2 – Contratação de show artístico da cantora Luiza Martins

- Data da apresentação: 23 de junho de 2026;
- Duração mínima da apresentação: 01h40min;
- Despesas inclusas no valor contratado: cachê artístico, cachê de músicos e staff, transporte até o Município de Bom Jardim de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.

3 – Contratação da apresentação artística da DJ Iza Nogueira

- Data da apresentação: 23 de junho de 2026;
- Duração mínima da apresentação: 01h20min;
- Despesas inclusas no valor contratado: cachê artístico, equipe técnica e staff vinculados à apresentação, transporte até o Município de Bom Jardim de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.

O presente detalhamento observa critérios de economicidade, razoabilidade, compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e interesse público, assegurando a adequada execução do objeto pactuado e a regular aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que o Município de Bom Jardim de Goiás/GO disponibilizará contrapartida ao presente convênio mediante custeio, com recursos próprios, de despesas complementares indispensáveis à plena execução do evento e que não serão financiadas com recursos oriundos do convênio estadual, em conformidade com o art. 16 do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

A título de contrapartida economicamente mensurável, o Município será responsável pela disponibilização e custeio dos seguintes bens e serviços:

- Disponibilização de **04 (quatro) carregadores**, sendo **02 (dois) destinados aos serviços de montagem e 02 (dois) destinados aos serviços de desmontagem** dos equipamentos e estruturas utilizados pelas atrações artísticas;
- Disponibilização de **08 (oito) profissionais de segurança complementar por noite de evento**, responsáveis pelo apoio à segurança do público, artistas, equipes de trabalho e patrimônio público;
- Disponibilização de apoio operacional necessário à realização das festividades;
- Disponibilização de equipe técnica e administrativa das secretarias municipais competentes para planejamento, organização, acompanhamento, fiscalização, logística e suporte operacional das atividades.

A execução da contrapartida municipal observará o seguinte cronograma operacional:

Período Pré-Evento

- Planejamento, coordenação e organização das atividades necessárias à realização da 105ª Festa de São João;
- Atuação da equipe técnica e administrativa das secretarias municipais competentes na elaboração, acompanhamento e fiscalização das ações relacionadas ao evento;
- Mobilização das equipes de apoio operacional;
- Disponibilização de 02 (dois) carregadores para execução dos serviços de montagem dos equipamentos e estruturas necessários à realização das apresentações artísticas.

Durante a Realização do Evento (21 e 23 de junho de 2026)

- Disponibilização de 08 (oito) profissionais de segurança complementar por noite de evento, destinados ao apoio à segurança do público, artistas, equipes de trabalho e patrimônio público;
- Disponibilização de apoio operacional para atendimento das demandas necessárias ao funcionamento das festividades;
- Atuação da equipe técnica e administrativa municipal no acompanhamento, coordenação, fiscalização e suporte às atividades desenvolvidas durante o evento.

Período Pós-Evento

- Disponibilização de 02 (dois) carregadores para execução dos serviços de desmontagem dos equipamentos e estruturas utilizados nas apresentações artísticas;
- Atuação da equipe técnica e administrativa municipal no encerramento operacional das atividades, consolidação das informações de execução e acompanhamento da prestação de contas da contrapartida disponibilizada pelo Município.

A aferição da contrapartida municipal será realizada mediante apresentação de notas fiscais, recibos, contratos, comprovantes de pagamento, relatórios administrativos, escalas de servidores, ordens de serviço, documentos de execução operacional e demais elementos comprobatórios aptos a demonstrar a efetiva execução dos bens e serviços disponibilizados pelo Município.

Ressalta-se ainda que todas as despesas complementares necessárias à adequada realização da 105ª Festa de São João e não contempladas no Plano de Trabalho serão suportadas exclusivamente pelo Município de Bom Jardim de Goiás/GO, sem utilização de recursos provenientes do convênio estadual, garantindo a plena execução das atividades previstas e o adequado atendimento ao interesse público.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

1. Realizar a contratação e execução das apresentações artísticas previstas na programação oficial da 105ª Festa de São João do Município de Bom Jardim de Goiás/GO.

Indicador:

- Quantidade de apresentações artísticas efetivamente contratadas e realizadas.

2. Garantir a realização da programação festiva prevista para os dias 21 e 23 de junho de 2026, com acesso gratuito à população.

Indicador:

- Quantidade de dias de programação efetivamente realizados.

3. Alcançar público estimado entre 5.000 (cinco mil) e 15.000 (quinze mil) participantes durante a realização da 105ª Festa de São João.

Indicador:

- Número estimado de participantes presentes nas festividades.

4. Promover o acesso da população à cultura, ao lazer e ao entretenimento, mediante a realização de evento tradicional de relevante interesse cultural e social para o Município.

Indicador:

- Participação popular e realização das apresentações previstas na programação oficial.

5. Assegurar a execução integral das apresentações artísticas contratadas, incluindo os shows do DJ Noobreak, da cantora Luiza Martins e da DJ Iza Nogueira, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

Indicador:

- Percentual de apresentações realizadas em relação às apresentações contratadas.

6. Garantir a adequada execução operacional, logística e técnica necessária à realização da 105ª Festa de São João.

Indicador:

- Disponibilização da estrutura operacional e dos serviços de apoio necessários à realização do evento.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Planejamento e definição das apresentações artísticas que integrarão a programação oficial da 105ª Festa de São João do Município de Bom Jardim de Goiás/GO;
- Realização de pesquisas de preços e procedimentos administrativos necessários à formalização das contratações artísticas, observando a compatibilidade dos valores praticados no mercado;
- Elaboração, instrução e formalização dos processos administrativos e contratos relacionados às apresentações artísticas previstas no evento;
- Organização da programação oficial das festividades, com definição de datas, horários e cronograma das apresentações;
- Planejamento da estrutura operacional, logística e suporte técnico necessários à realização do evento;
- Mobilização das equipes técnicas, administrativas e operacionais responsáveis pela organização, acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas;
- Acompanhamento da montagem das estruturas necessárias à realização das festividades e verificação das condições técnicas para execução das apresentações;
- Execução das apresentações artísticas previstas para os dias 21 e 23 de junho de 2026, conforme programação previamente estabelecida;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos artistas, representantes e empresas contratadas;
- Monitoramento da participação do público e realização de registros administrativos, fotográficos e institucionais das atividades executadas;
- Acompanhamento da execução dos serviços de apoio, logística, segurança, recepção e atendimento às demandas operacionais do evento;
- Elaboração de relatórios, registros comprobatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto e à prestação de contas da parceria.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A presente parceria entre o Município de Bom Jardim de Goiás/GO e o Estado de Goiás tem como finalidade promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, ao lazer, à valorização das tradições populares e à preservação do patrimônio cultural imaterial do município, mediante a realização da tradicional 105ª Festa de São João.

A proposta atende ao interesse público comum dos entes partícipes ao proporcionar acesso gratuito da população a atividades culturais, artísticas e de entretenimento, incentivando a participação popular, a integração comunitária e a manutenção de uma das mais importantes manifestações culturais do Município de Bom Jardim de Goiás/GO.

Além disso, o evento contribui significativamente para o fortalecimento da economia local, promovendo a movimentação do comércio, da rede de hospedagem, alimentação, transporte e demais setores de serviços, beneficiando comerciantes, empreendedores, ambulantes e trabalhadores locais. Nesse contexto, o Estado de Goiás fortalece sua atuação institucional de apoio aos municípios goianos por meio do incentivo à cultura, ao turismo regional, ao desenvolvimento econômico e à valorização das tradições populares.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A contratação das apresentações artísticas previstas para a 105ª Festa de São João é indispensável para viabilizar a programação oficial do evento, garantindo a realização de festividade pública estruturada, acessível e voltada ao interesse coletivo.

A realização do evento busca ampliar o acesso da população à cultura e ao lazer, promover entretenimento de qualidade, fortalecer as tradições juninas e religiosas historicamente presentes no município, incentivar a participação popular e proporcionar momentos de integração social entre moradores e visitantes.

A proposta também contribui para estimular a economia municipal durante o período festivo, mediante o aumento da circulação de pessoas e o fortalecimento das atividades comerciais e de prestação de serviços. Dessa forma, a execução do objeto encontra-se plenamente alinhada aos objetivos da parceria, promovendo benefícios culturais, sociais, turísticos e econômicos para a população de Bom Jardim de Goiás/GO.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

A ação possui como público-alvo direto a população do Município de Bom Jardim de Goiás/GO, abrangendo moradores da zona urbana e rural, famílias, jovens, adultos, idosos e demais cidadãos interessados em participar das festividades.

Como público indireto, incluem-se visitantes oriundos de municípios vizinhos e de outras regiões do Estado de Goiás, além de comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços, empreendedores locais e demais participantes envolvidos na realização do evento.

Considerando a tradição centenária da Festa de São João, a relevância cultural da celebração e a programação artística prevista, estima-se público total entre 2.000 (duas mil) e 6.000 (seis mil) participantes durante os dias de realização do evento.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município de Bom Jardim de Goiás/GO possui limitações orçamentárias para custear integralmente, com recursos próprios, eventos culturais de grande porte capazes de atender adequadamente às expectativas da população e preservar a tradição da Festa de São João, reconhecida como uma das mais importantes manifestações culturais do município.

A insuficiência de recursos para contratação de atrações artísticas comprometeria a qualidade da programação cultural oferecida à população, reduzindo o potencial de participação popular, enfraquecendo a tradição do evento e limitando os impactos positivos gerados na economia local.

Nesse contexto, a parceria pretendida possibilita a realização de programação artística compatível com a importância histórica da festividade, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, da integração social e do desenvolvimento econômico do município.

4.4.5 – Resultados Esperados

- Ampliação do acesso da população a atividades culturais, artísticas e de lazer;
- Fortalecimento da tradicional Festa de São João como patrimônio cultural e manifestação popular do Município de Bom Jardim de Goiás/GO;
- Promoção da integração social e do convívio comunitário por meio da realização de evento público gratuito;
- Aumento da participação popular nas festividades tradicionais do município;
- Preservação e valorização das tradições culturais, religiosas e juninas historicamente mantidas pela comunidade local;
- Estímulo à economia local, mediante movimentação do comércio, da rede de hospedagem, alimentação, transporte e prestação de serviços;
- Geração de oportunidades de renda para comerciantes, ambulantes, empreendedores e trabalhadores locais;
- Valorização institucional do Município por meio da realização de evento organizado, seguro e de interesse coletivo;
- Incentivo ao turismo regional e fortalecimento do calendário cultural e festivo do Município de Bom Jardim de Goiás/GO.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Bom Jardim de Goiás/GO possui capacidade técnica, operacional e gerencial para execução do objeto proposto, dispondo de estrutura administrativa organizada e equipe técnica apta ao planejamento, coordenação, acompanhamento, fiscalização e monitoramento das atividades relacionadas à realização da 105ª Festa de São João.

A Administração Municipal, por meio das secretarias competentes, será responsável pela organização das festividades, acompanhamento da execução contratual, suporte operacional, articulação institucional e fiscalização das atividades desenvolvidas durante a execução do objeto.

Importante destacar que a Festa de São João integra a história e a tradição cultural do Município de Bom Jardim de Goiás/GO, chegando à sua 105ª edição, o que demonstra a experiência acumulada da Administração Municipal na organização e realização de eventos de grande relevância social, cultural e turística.

O Município também possui experiência na execução de convênios e instrumentos congêneres, adotando procedimentos de controle, transparência, fiscalização e prestação de contas em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis às transferências voluntárias.

Dessa forma, o proponente demonstra aptidão técnica, administrativa e gerencial para executar a parceria de maneira eficiente, regular e compatível com os objetivos estabelecidos, assegurando o adequado emprego dos recursos públicos e a plena consecução do objeto pactuado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Contratação de Fornecedor	Antes da data inicial do evento	Até 1 (um) dia antes do evento
3ª	Execução dos shows	21 de junho de 2026.	23 de junho de 2026.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6. ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação da apresentação artística do DJ Noobreak • Data da apresentação: 21 de junho de 2026; • Duração mínima da apresentação: 40min; • Despesas inclusas no valor contratado: cachê artístico, equipe técnica e staff vinculados à apresentação, transporte até o Município de Bom Jardim de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.	UN	01	R\$100.000,00	R\$100.000,00
02	Contratação de show artístico da cantora Luiza Martins • Data da apresentação: 23 de junho de 2026; • Duração mínima da apresentação: 01h40min; • Despesas inclusas no valor contratado: cachê artístico, cachê de músicos e staff, transporte até o Município de Bom Jardim de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.	UN	01	R\$230.000,00	R\$230.000,00
03	Contratação da apresentação artística da DJ Iza Nogueira • Data da apresentação: 23 de junho de 2026; • Duração mínima da apresentação: 01h20min; • Despesas inclusas no valor contratado: cachê artístico, equipe técnica e staff vinculados à apresentação, transporte até o Município de Bom Jardim de Goiás/GO e encargos fiscais incidentes.	UN	01	R\$70.000,00	R\$70.000,00
SUBTOTAL					R\$ 400.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Não financeira.	R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$400.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A proponente não realizará contrapartida financeira em pecúnia mediante depósito em conta da parceria. Todavia, a título de contrapartida economicamente mensurável, o Município disponibilizará bens e/ou serviços necessários à execução do objeto, conforme Detalhamento do Objeto - Item 4.2 do presente plano de trabalho.

10. PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

EDIO NAVARINI
 Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás
(documento assinado digitalmente)

11. **APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **EDIO NAVARINI, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2026, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92042475** e o código CRC **305E0E76**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005003050



SEI 92042475